



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Pedro Ferreira de Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu Art. 116 e seguintes, propõe:

REQUERIMENTO Nº 29/2023

Requer à mesa diretora que seja encaminhado expediente ao executivo municipal, para requisitar da Secretaria Municipal de Políticas Públicas as seguintes informações: (com base no projeto de lei 2535/2022 que transfere imóveis sob matrículas nº 5.267 e 33.472 para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação e na reunião datada em 27/02/2023 às 14 h na presidência desta casa de leis).

1) Em reunião vossa senhoria relatou que é realizado um levantamento/estudo por parte da Secretaria Municipal de políticas públicas para compor o projeto de lei, anteriormente desse ser encaminhado a Câmara dos Vereadores. Também foi informado por sua senhoria que os projetos de lei passam pelas secretarias competentes, como por exemplo, a secretaria de planejamento e a secretaria do meio ambiente.

Conforme o exposto acima e na reunião por sua senhoria, o presidente da Comissão de Justiça e redação, requisita o parecer técnico ambiental do imóvel, visto que este é atingido por área de preservação permanente, o qual foi destacado no parecer da PGM nº 2026/2022 a manifestação da secretaria municipal do meio ambiente, e o referido documento não consta no processo administrativo. (Processo Administrativo nº 27.993/2022 e código verificador 376BEM72).

2) Em reunião, vossa senhoria também relatou que o levantamento realizado pela secretaria é para compor o projeto de lei e demonstrar a possibilidade da doação do terreno para Cohab, e que a doação é necessária para que o terreno seja regularizado, e após a doação, não são todos os terrenos doados que serão edificados, bem como a regularização é uma maneira de ser realizado a retirada das pessoas que ali residem.

Solicito que estas informações venham a ser encaminhadas em forma de relatório ou parecer para que sejam anexadas ao processo administrativo e legislativo, visto que é de grande importância as referidas informações.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 16/03/2023 as 11:06:43.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

3) Solicito o encaminhamento do estudo técnico no âmbito da Reurb, dado que, na lei Complementar Municipal nº 20/2021, art. 14, estabelece que as áreas só poderão ser desafetadas após serem demonstradas a disponibilidade para a implantação de loteamento no local, desta maneira tal demonstração não está presente para a possibilidade de aprovação pelo Poder Legislativo.

4) Após a doação dos lotes para Cohab, quais são os requisitos e as medidas e estudos adotados por esta empresa pública, e em caso de não ser possível a construção no local, quais são os procedimentos adotados pelo Município e pela Cohab?

5) Quais os métodos utilizados pela prefeitura para o início das obras, quais documentos, autorizações e licenças são exigidos para a proteção do meio ambiente e da vida das pessoas que ali residirão?

6) Requisito também, que seja explicado a ausência de previsão de reversão automática ao domínio do município, em caso de modificar a destinação dos lotes doados, em conformidade com o art. 76 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7) Solicito que informe sobre o processo em Apenso 86860/2020 e seu código verificador, visto que as informações não foram encaminhadas a Câmara Municipal de Araucária, ressaltando que cabe ao Poder Legislativo fiscalizar e emitir pareceres das comissões permanentes para aprovação ou reprovação da propositura.

8) O relatório da secretaria de planejamento informou que “ambos dos terrenos são atingindo pela área de preservação permanente”, solicito a informação de qual a porcentagem os referidos terrenos são atingindo pela área de preservação permanente.

9) Em resposta ao ofício 07/2023, de iniciativa do Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o Procurador-Geral do Município despachou a seguinte informação:

“Todavia, ao compulsar os documentos que acompanham o referido ofício externo, verifica-se que o questionamento apresentado pelo ilustre Vereador Pedro Ferreira de Lima, trata-se na realidade ao Processo Administrativo nº 27.993/2022.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 16/03/2023 as 11:06:43.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Desse modo, o Ofício Externo nº 07/2023, não tem relação com os imóveis que almeja-se a doação através do processo administrativo 32.995/2022 o qual versa sobre a doação dos imóveis de matrículas nº 33.119, 33.120 e 33.121.”

Requisito que explique tal despacho, visto que o Ofício 07/2023 trata-se do projeto de lei 2535/2022 sobre as matrículas 5.267 e 33.472, bem como do processo administrativo 27.993/2022 código verificador 376BEM72, e o Procurador-Geral do Município citou que o ofício almeja-se o processo administrativo 32.995/2022, sobre as matrículas 33.119, 33.120 e 33.121 encartados no projeto de lei 2536/2022.

Informo que o projeto de lei 2536/2022 já foi aprovado pela casa legislativa e não se trata de área de preservação permanente.

Informo também que o processo administrativo 27.993/2022 e o projeto de lei 2535/2022, o qual foi solicitado no ofício 07/2023, fala sobre as matrículas 5.267 e 33.472, deste modo, solicito que informe se os projetos de lei e os processos administrativos estão incorretos e pelo qual parâmetro a vossa senhoria tirou tal informação prestada em despacho. Se houver tal equívoco, apresente a casa legislativa.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pela própria função típica do parlamentar de legislar, verificar, zelar, e fiscalizar os atos do Poder Público.

As informações solicitadas são importantes ao processo, tanto para o conhecimento da população quanto para o poder legislativo e judiciário, caso de interesse deste último, uma vez que, o projeto trata de uma área de preservação permanente, como também podendo ser de interesse do ministério público solicitar informações sobre as ações e aprovações das proposituras.

Ressaltando que foram analisados todos os documentos que estão no processo administrativo, porém eles não suprem com a documentação necessária para a emissão do parecer, pois estes documentos que estão sendo requisitados são documentações que comprovem tais informações, visto que, um processo não cabe apenas referências legais, e sim documentos que comprovem a legalidade da ação.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 16/03/2023 as 11:06:43.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

As informações são relevantes visto que está sendo tomado a cautela necessária em prol do direito a vida, a moradia e ao meio ambiente.

Pedimos que os documentos e informações solicitadas, estejam também presentes nos próximos projetos de lei da mesma natureza, visto que os processos são autônomos, e em relação a previsão de reversão automática ao domínio do município, em caso de modificar a destinação dos lotes doados, em conformidade com o art. 76 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, a comissão de justiça e redação está elaborando emendas aditivas para regularizar esta questão, ficando o dispositivo com a seguinte redação.

“Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação”

Por este motivo, requisitamos que os próximos projetos de lei venham acompanhados com este dispositivo.

De acordo com o que se pede, será possível, entender como funciona a doação dos imóveis, principalmente nas áreas de preservação permanente, pois são áreas que podem trazer riscos à vida daquelas pessoas que ali residem, ou que venham a residir, e trazer problemas ao meio ambiente de nossa cidade.

Dante do exposto, solicito a todos os Vereadores desta Casa para que votem favorável ao presente Requerimento.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração aos nobres Edis e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Pedro Ferreira de Lima

Vereador

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 16/03/2023 as 11:06:43.